



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2021**

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 602690DEB9281 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 11:31:51

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.BLL.ORG.BR., licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 12:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.BLL.ORG.BR. .

São João do Cariri - PB, 10 de Fevereiro de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 60269049CF59B - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 11:29:36

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO GABINETE DO PREFEITO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2021

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2021, para o dia 01 de Março de 2021 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 01 de Março de 2021 às 08:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São João do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 6026917132953 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 11:34:33

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2021, para o dia 01 de Março de 2021 às 12:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São João do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 6026921A5C543 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 11:36:33

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00007/2021, para o dia 03 de Março de 2021 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 de Março de 2021 às 08:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br. Site: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 12 de Fevereiro de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 60269A598CBD2 - **Data/Hora Publicação:** 12/02/2021 12:14:51

CONTRATO

CONTRATO 030/2021 - CONTRATAÇÃO DE FABRÍCIO BATISTA DE SOUSA

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 30/2021**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e o Professor, **FABRÍCIO BATISTA DE SOUSA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3621375 SSP/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Professor, **FABRÍCIO BATISTA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 083.886.224-12, RG nº 3.159.810 – SSP/PB, residente a Rua: Porcina Maria da Conceição, 44/ CPREDE- Bodocongô – Campina Grande – PB, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Professor de Português, na Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres, deste município. O mesmo também tem como embasamento a licença do Servidor efetivo Sergio Rafael Ramos dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO Assinado de forma digital por
DE JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 08:38:21 -03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

FABRÍCIO BATISTA DE SOUSA
Contratado

Fabricao Batista de Sousa

Testemunhas:

Magnolia Teócia Silveira Araújo Brito

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60266F4F9F2B4 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 09:09:20

CONTRATO

CONTRATO 031/2021 - CONTRATAÇÃO DE MAGNOLIA TERCIA SILVEIRA ARAÚJO BRITO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 31/2021**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e a Professora, **MAGNÓLIA TERCIA SILVEIRA ARAÚJO BRITO**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3621375 SSP/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Professora, **MAGNÓLIA TERCIA SILVEIRA ARAÚJO BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 028.049.224-30, RG nº 1.989.424 – SSP/PB, residente no Vereador Porcina Ramos – SN – São João do Cariri – PB, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Professora de Artes, na E.M.E.F Nossa Senhora dos Milagres, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 30 horas semanal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 08:41:43 -03'00'

Magnolia Tercia Silveira Araújo Brito
MAGNOLIA TERCIA SILVEIRA ARAÚJO BRITO
Contratada

Testemunhas:



Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6026700B894DA - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 09:11:32

CONTRATO

CONTRATO 032/2021 - CONTRATAÇÃO DE INÁCIA ROSELI DE QUEIROZ FARIAS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 32/2021**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e a Orientador (a) Pedagógico, **INÁCIA ROSELLI DE QUEIROZ FARIAS**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Orientadora Pedagógica, **INÁCIA ROSELLI DE QUEIROZ FARIAS**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 036.958.464-37, RG nº 2452675 – SSP/PB, residente na Rua 15 de Novembro nº 64 – Centro – São João do Cariri – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Orientador (a) Pedagógica, fazendo acompanhamento técnico pedagógico e articulação junto à coordenação pedagógica e das escolas da rede de Ensino Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.816,50 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 08:53:40
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Inácia Roselli de Queiroz Farias
INÁCIA ROSELLI DE QUEIROZ FARIAS
Contratada

Testemunhas:



Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60267086C6408 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 09:13:41

CONTRATO

CONTRATO 033/2021 - CONTRATAÇÃO DE MARIA ELIZABETH RAMOS DA SILVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 33/2021**

CONTRATO ESPECIAL DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO
MUNICIPAL E, **MARIA ELIZABETH
RAMOS DA SILVEIRA MARACAJÁ**,
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **COSME GONÇALVES DE FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 460456 SSP/PB e CPF nº 122.700.324-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Professora, **MARIA ELIZABETH RAMOS DA SILVEIRA MARACAJÁ**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 928.794.034-72, RG nº 932.738 – 2ª VIA – SSP/PB, residente na Rua Vereador Joaquim Tavares de Lucena, 02 – Centro – São João do Cariri – PB, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Professora de Matemática, na Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO(A)**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Junho de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do

CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

O Presente Contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de Cargos Públicos.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 09:40:24
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Maria Elizabeth Ramos da Silveira Maracajá

MARIA ELIZABETH RAMOS DA SILVEIRA MARACAJÁ
Contratada

Testemunhas:



Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60267169EC7D2 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 09:57:45

PORTARIA

PORTARIA 091/2021 - NOMEACAO DE THALES MAURICIO SAMPAIO ENEAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 91/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o Senhor **THALES MAURICIO SAMPAIO ENEAS**, portador do CPF Nº **090.831.484-16**, para assumir o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR ZONA RURAL**, lotado na Sec. de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à parti de 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832147
0**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 09:25:54
-03'00'

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60268089342AF - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 10:23:37

PORTARIA

PORTARIA 093/2021 - NOMEACAO DE ISAC FARIAS COSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 93/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente, o Senhor **ISAC FARIAS COSTA**, portador do CPF Nº 032.168.474-54, para assumir o cargo comissionado de **SUB DIRETOR ESCOLAR ZONA RURAL**, lotado na Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à parti de 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 09:36:12
-03'00'

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 602684E986EDC - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 10:40:25

PORTARIA

PORTARIA 099/2021 - NOMEACAO DE WANUZA AMARAL CANTALICE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o(a) Senhor(a) **WANUZA AMARAL CANTALICE**, portadora do CPF Nº **043.278.314-84**, para assumir o cargo comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA SEDE**, lotado(a) na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos á 01 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 09:42:44
-03'00'

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6026857342D23 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 10:43:13

PORTARIA

RETIFICAÇÃO - PORTARIA 100/2021 - NOMEACAO DE JOSE ACARIO BARROS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o Sr. **JOSÉ ACARIO BARROS** portador do CPF Nº 020.696.604-00, para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR NA SECRETARIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde de Saneamento deste município, servindo-lhe de título a presente portaria, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:29:06
-03'00'

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60268610BB39F - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 10:45:17

PORTARIA

PORTARIA 101-2021 - NOMEACAO DE ROSINALVA OLIVEIRA DE A. MENDES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 101/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **ROSINALVA OLIVEIRA DE A. MENDES**, portador do CPF Nº **042.994.234-61**, para assumir o cargo comissionado de **ORIENTADOR PEDAGOGICO**, lotado na Secretaria de educação, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à partir do dia 01 de fevereiro de 2021, servindo-lhe de título até a presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 Fevereiro de 2021.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470**

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 10:29:10 -03'00'

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60268693C68C6 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 10:49:01

PORTARIA

PORTARIA 102-2021 - NOMEACAO DE GERLANIA DE SOUSA COSTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 102/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **GERLANIA DE SOUSA COSTA**, portador do CPF Nº 760.489.184-53, para assumir o cargo comissionado de **SUB DIRETORA ESCOLAR**, lotado na Secretaria de educação, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à partir do dia 01 de fevereiro de 2021, servindo-lhe de título até a presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO Assinado de forma digital por
DE **JOSE HELDER TRAJANO DE**
QUEIROZ:08478321470 **QUEIROZ:08478321470**
Dados: 2021.02.12 10:30:44
-03'00'

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6026875CEFD27 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 10:50:38

PORTARIA

PORTARIA 092/2021 - NOMEACAO VINICIUS DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 92/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o Senhor **VINICIUS DIAS DE ARAUJO**, portador do CPF Nº **123.151.474-41**, para assumir o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR ZONA RURAL**, lotado na Sec. de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos á 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2021.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:07:08
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60268DC0E10A8 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 11:18:23

PORTARIA

PORTARIA 103/2021 - NOMEACAO SHIRLEI LUIZ DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **SHIRLEI LUIZ DA SILVA**, portadora do CPF Nº **049.029.755 - 21**, para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, lotada na Sec. de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos á 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:37:31
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6026957378114 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 11:51:09

CONTRATO

CONTRATO 34/2021 SCHARLINTON DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 34/2021**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e a Professor, **SCHARLINTON DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSP/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Professor, **SCHARLINTON DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 092.593.984-60, RG nº 3452012 – SSP/PB, residente no sítio Lucas, zona rural – São João do Cariri – PB, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Professor de Filosofia na Escola Municipal Constantino de Farias Castro, no Sítio Poço das Pedras, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu termino, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do

CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 10:20:08 -03'00'

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ

Contratante

Scharlton Domingos Gonçalves de Sousa

SCHARLTON DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA

Contratado

Testemunhas:

[Assinatura]
Vinicius G. de Araujo

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 602699CA1B215 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:13:02

CONTRATO

CONTRATO 35-2021 MARIA ALCILENE BATISTA AIRES



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 35/2021**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e a Professora, **MARIA ALCILENE VITÓRIA BATISTA AIRES**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSP/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Professora, **MARIA ALCILENE VITÓRIA BATISTA AIRES**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 049.238.794-08, RG nº 2.451.891 – SSP/PB, residente na Rua: Zilda Cunha de Oliveira – SN – São João do Cariri – PB, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Professora de Sociologia, na E.M.E.F. Nossa Senhora dos Milagres, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832147
0

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 10:27:15
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Maria Alcilene Vitoria Batista Aires
MARIA ALCILENE VITÓRIA BATISTA AIRES
Contratada

Testemunhas:



Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269B29474ED - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:14:42

CONTRATO

CONTRATO 36-2021 JOSÉ BATISTA DE QUEIROZ NETO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 36/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e o Professor, **JOSÉ BATISTA DE QUEIROZ NETO**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSP/PB e CPF nº 084.783.214 - 70, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Professor, **JOSÉ BATISTA DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 066.663.224-36, RG nº 3.233.812 - SSP/PB, residente a Rua: João Pessoa, 247 - Centro - São João do Cariri - PB, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Professor de Sociologia, na E.M.E.I.F Nossa Senhora dos Milagres, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 30 horas semanal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO Assinado de forma digital por JOSE
DE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 10:38:43 -03'00'

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

JOSÉ BATISTA DE QUEIRÓS NETO
Contratado

Jose Batista de Queiros Neto

Testemunhas:

Vinicius F. de A.

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269B75612A1 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:17:44

CONTRATO

CONTRATO 37-2021 GALBA MARIA ALVES NILO

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 37/2021**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e a Professora, **GALBA MARIA ALVES NILO**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSP/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Professora, **GALBA MARIA ALVES NILO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 102.759.734-33, RG nº 3844766 – SSDS/PB, residente na Rua: Maria Mere Brandão, 236 – São João do Cariri – PB, doravante denominada **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Professora de Ensino Religioso, na E.M.E.F. Nossa Senhora dos Milagres, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.005,50 (Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos), para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FEB 60%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:20:07
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Galba Maria Alves Nilo
GALBA MARIA ALVES NILO
Contratada

Testemunhas:

[Assinatura]
Vinicius T. de A.

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269C7E385F4 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:20:24

PORTARIA

PORTARIA 104 - NOMEAÇÃO JOSELUCE PEREIRA DE ARAUJO**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 104/2021.****EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **JOSELUCE PEREIRA DE ARAÚJO**, portadora do CPF Nº **047.402.084 - 31**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR (A) DE CRECHE**, lotada na Sec. de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 Fevereiro de 2020.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:28:52
-03'00'

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269D62F31ED - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:24:28

PORTARIA

PORTARIA 105/2021 - NOMEAÇÃO ANA PAULA DE MORAIS BATISTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente, a Senhora **ANA PAULA DE MORAIS BATISTA**, portadora do CPF Nº 102.731.884-37, para assumir o cargo comissionado de **SUPERVISORA DE CRECHE**, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 10:46:26
-03'00'

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269DD37D6A4 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:26:04

PORTARIA

PORTARIA 106/2021 - NOMEAÇÃO GIRLENE ALVES COSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **GIRLENE ALVES COSTA**, portadora do CPF Nº **055.629.324-07**, para assumir o cargo comissionado de **SUPERVISOR(A) DE CRECHE**, lotada na Sec. de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 10:53:19
-03'00'

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269E2143218 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:27:18

PORTARIA

PORTARIA 107/2021 - NOMEAÇÃO DANIELE MENDES DE FREITAS CORDEIRO**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 107/2021.****EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **DANIELE MENDES DE FREITAS CORDEIRO**, portadora do CPF Nº **711.874.991-53**, para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR NO CENTRO DE TESTAGEM**, lotada na Sec. de Saúde Saneamento, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de Fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:35:09
-03'00'

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269E78E0DA7 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:28:46

PORTARIA

PORTARIA 86A/2021 - NOMEACAO JOSE GABRIEL BRITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 86A/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **JOSÉ GABRIEL FARIAS DE BRITO**, portadora do CPF Nº 105.981.634-25 para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR, NA ESCOLA CONSTANTINO DE FARIAS CASTRO**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos á 01 de fevereiro de 2021, desta Prefeitura Municipal, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470**

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 12:28:46
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60269ED29B929 - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:30:19

PORTARIA

PORTARIA 108/2021 - NOMEAÇÃO SUENER DA CRUZ FARIAS CANTALICE**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 108/2021.****EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente a Senhora **SUENER DA CRUZ FARIAS CANTALICE**, portadora do CPF Nº **047.246.884-75**, para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR NO CENTRO DE TESTAGEM**, lotada na Sec. de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de Fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:40:58
-03'00'

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269EDC60F5A - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:30:25

PORTARIA

PORTARIA 109/2021 - NOMEAÇÃO MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOZA**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 109/2021.****EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o Senhor **MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOZA**, portador do CPF Nº **099.196.464-07**, para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR NA SECRETARIA DE SAÚDE**, lotado na Sec. de Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:12:58
-03'00'

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60269F336B51B - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:31:48

PORTARIA

PORTARIA 110/2021 - NOMEACAO JADILENE GOMES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2021.

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o(a) Senhor(a) **JADILENE GOMES DE OLIVEIRA MARIA**, portador do CPF Nº 084.089.724-30, para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR NA POLICLÍNICA**, lotada na Sec. de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos á partir de 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.12 11:47:47
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60269FE2ABADA - Data/Hora Publicação: 12/02/2021 12:35:05



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**